



PREFEITURA MUNICIPAL AGUDOS

LEI Nº 4.911 DE 10 DE MAIO DE 2016.

“DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA SUPLEMENTAR DOTAÇÕES POR ANULAÇÕES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

EVERTON OCTAVIANI, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal, aprovou, e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica suplementado a dotação abaixo discriminada, na importância de R\$ 3.817.486,22 (três milhões oitocentos e dezessete mil quatrocentos e oitenta e seis reais e vinte e dois centavos):

SUPLEMENTAÇÃO

ORGÃO – 07 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

UNIDADE ORÇAMENTARIA – 07.03.00 – SETOR DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 12.306.2006-2076 – MERENDA ESCOLAR FUNDAMENTAL

163 - 3.3.90.30.00 – APLICAÇÃO 220.0006- FONTE DE RECURSO – 05

VALOR – 351.232,56

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 12.306.2006-3007 – MERENDA ESCOLAR ENS. MÉDIO

167 - 3.3.90.30.00 – APLICAÇÃO 220.0006- FONTE DE RECURSO – 05

VALOR – 351.232,56

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 12.306.2006-2308 – MERENDA ESCOLAR ENSINO INFANTIL

169 - 3.3.90.30.00 – APLICAÇÃO 220.0006- FONTE DE RECURSO – 05

VALOR – 666.485,28

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 12.306.2006-2309 – MERENDA ESCOLAR ENSINO INFANTIL



PREFEITURA MUNICIPAL AGUDOS.

170 - 3.3.90.30.00 - APLICAÇÃO 200.0000- FONTE DE RECURSO - 01

VALOR - 90.035,82

ORGÃO - 09 - SECRETARIA DE OBRAS

UNIDADE ORÇAMENTARIA - 09.01.00 - SETOR DE OBRAS E VIAS URBANAS

FUNCIONAL PROGRAMATICA: 15.451.5015.2299 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS

222 - 3.3.90.30.00 - APLICAÇÃO 110.000- FONTE DE RECURSO - 01

VALOR - 637.000,00

FUNCIONAL PROGRAMATICA: 15.451.5015.1098 - CONSTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO

216 - 4.4.90.51.00 - APLICAÇÃO 110.000- FONTE DE RECURSO - 01

VALOR - 1.221.000,00

ORGÃO - 06 - SECRETARIA DE SAÚDE

UNIDADE ORÇAMENTARIA - 06.01.00 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE

FUNCIONAL PROGRAMATICA: 10.301.1001-2293 - MANUTENÇÃO SAÚDE

103 - 3.3.90.30.00 - APLICAÇÃO 110.000- FONTE DE RECURSO - 01

VALOR - 490.500,00

110 - 3.3.90.39.00 - APLICAÇÃO 110.000 - FONTE RECURSO 01

VALOR - 10.000,00

TOTAL SUPLEMENTAÇÃO - 3.817.486,22

Art. 2º - A presente suplementação será coberta com recursos provenientes da anulação da seguinte dotação orçamentária:

ANULAÇÃO

ORGÃO - 07 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

UNIDADE ORÇAMENTARIA - 07.01.00 - ENSINO FUNDAMENTAL



PREFEITURA MUNICIPAL AGUDOS

FUNCIONAL PROGRAMATICA: 12.368.2001-1006 – CONSTRUÇÃO AMPLIAÇÃO

117 - 4.4.90.51.00 – APLICAÇÃO 220.0006- **FONTE DE RECURSO – 05**

VALOR – 1.257.249,89

FUNCIONAL PROGRAMATICA: 12.368.2001-1005 – CONSTRUÇÃO AMPLIAÇÃO

276 - 4.4.90.51.00 – APLICAÇÃO 220.0006- **FONTE DE RECURSO – 05**

VALOR – 100.000,00

FUNCIONAL PROGRAMATICA: 12.361.2001-2041 – FUNCIONAMENTO ENSINO

128 - 3.3.90.39.00 – APLICAÇÃO 220.0006- **FONTE DE RECURSO – 05**

VALOR – 11.700,51

UNIDADE ORÇAMENTARIA – 07.06.00 – CULTURA

FUNCIONAL PROGRAMATICA: 13.392.3009-1104 – RESTAURAÇÃO PREDIO

193 - 4.4.90.51.00 – APLICAÇÃO 110.0000- **FONTE DE RECURSO – 01**

VALOR – 90.035,82

ORGÃO – 09 – SECRETARIA DE OBRAS

UNIDADE ORÇAMENTARIA – 09.01.00 – SETOR DE OBRAS E VIAS URBANAS

FUNCIONAL PROGRAMATICA: 15.451.50151119 – AQUISIÇÃO MOVEIS/EQUIPAMENTOS

219 - 3.1.90.11.00 – APLICAÇÃO 110.000- **FONTE DE RECURSO – 01**

VALOR – 722.759,00

UNIDADE ORÇAMENTARIA – 09.01.00 – SETOR OBRAS E VIAS URBANAS

FUNCIONAL PROGRAMATICA: 15.451.5015-1119 – AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, EQUIPAMENTOS

217 - 4.4.90.52.00 – APLICAÇÃO 110.0000- **FONTE DE RECURSO – 01**

VALOR – 1.135.241,00

ORGÃO – 06 – SECRETARIA DE SAÚDE

UNIDADE ORÇAMENTARIA – 06.01.00 – FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE

FUNCIONAL PROGRAMATICA: 10.301.1001-2293 – MANUTENÇÃO SAÚDE

99 - 3.1.90.11.00 – APLICAÇÃO 110.000- **FONTE DE RECURSO – 01**



PREFEITURA MUNICIPAL AGUDOS

VALOR – 500.500,00

TOTAL ANULAÇÃO – 3.817.486,22

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Agudos, 10 de maio de 2016.



EVERTON OCTAVIANI

Prefeito Municipal

Publicado em data de 11/05/2016

Pag. 27 Jornal J.C. Bauriv